



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2279 - 05 de Julho de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 360/2016

Aprova os desdobramentos dos Lotes 01 e P/02 da Quadra 36, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0011061601 os desdobramentos dos Lotes 01 e P/02, Quadra 36, com área total de 660,0 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-18.242, em 11 de novembro de 2003 e R-2-18.242, em 27 de dezembro de 2004, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/01 e P/02-A – 11,0 metros de frente com a Rua do Ingá; 11,0 metros de fundo com o lote nº 03; 24,0 metros do lado direito com o lote nº 06; 24,0 metros do lado esquerdo com partes dos lotes nº 01 e 02, perfazendo uma área total de 264,0 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.41.100.0709.001.

Lote P/01 e P/02-B – 11,0 metros de frente com a Rua do Ingá; 11,0 metros de fundo com o lote nº 03; 24,0 metros do lado direito com partes dos lotes nº 01 e 02; 24,0 metros do lado esquerdo com partes dos lotes nº 01 e 02, perfazendo uma área total de 264,0 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.41.100.0719.001.

Lote P/01-C – 11,0 metros de frente com a Rua do Ingá; 11,0 metros de fundo com o lote 02; 12,0 metros do lado direito com parte do lote nº 01; 12,0 metros do lado esquerdo com a Rua João Batista Figueiredo, perfazendo uma área total de 132,0 m² (cento e trinta e dois metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6938.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 361/2016

Aprova o desdobramento do Lote 04 da Quadra 39, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0019291601 o desdobramento do Lote 04, Quadra 39, com área total de 390,0 m² (trezentos e noventa metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-18.242, em 11 de novembro de 2003 e R-2-18.242, em 27 de dezembro de 2004, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/04-A – 7,0 metros de frente com a Rua Carlos Drummond de Andrade; 7,0 metros de fundo com Área Remanescente; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 05; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 04, perfazendo uma área total de 210,0 m² (duzentos e dez metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.51.500.0359.001.

Lote P/04-B – 6,0 metros de frente com a Rua Carlos Drummond de Andrade; 6,0 metros de fundo com Área Remanescente; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 04; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 03, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6485.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2279 - 05 de Julho de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 362/2016

Aprova o desdobramento do Lote 13 da Quadra 106, do Loteamento Morada da Lua.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0017361601 o desdobramento do Lote 13, Quadra 106, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-19.012, em 10 de outubro de 2005, de propriedade de **JAIR LOPES MARINHO**, inscrito no CPF sob o nº 364.065.895-72.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/13-A – 6,0 metros de frente com a Rua Ulisses Guimarães; 6,0 metros de fundo com o lote nº 15; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 12; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 13, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.08.900.1013.001.

Lote P/13-B – 6,0 metros de frente com a Rua Ulisses Guimarães; 6,0 metros de fundo com o lote nº 15; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 13; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 14, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.9386.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 363/2016

Aprova o desdobramento do Lote 14 da Quadra 14, do Loteamento Bela Vista.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0013441601 o desdobramento do Lote 14, Quadra 14, com área total de 300,0 m² (trezentos metros quadrados) do Loteamento Bela Vista, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-47.552, em 25 de fevereiro de 2015 e R-2-47.552, em 29 de setembro de 2015, de propriedade de **BARREIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.502.461/0001-13.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/14-A – 5,0 metros de frente com a Rua Joaquim Antunes; 5,0 metros de fundo com o lote nº 03; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 13; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 14, perfazendo uma área total de 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 04.14.900.0145.001.

Lote P/14-B – 5,0 metros de frente com a Rua Joaquim Antunes; 5,0 metros de fundo com o lote nº 03; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 14; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 15, perfazendo uma área total de 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 04.14.900.0151.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2279 - 05 de Julho de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 364/2016

Aprova o desdobramento do Lote 08 da Quadra 06, do Loteamento Parque Boa Vista.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0018451601 o desdobramento do Lote 08, Quadra 06, com área total de 375,0 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) do Loteamento Parque Boa Vista, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-2732, em 25 de setembro de 1979, de propriedade de **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 100.083.815-34.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/08-A – 12,50 metros de frente com a Rua Durval de Souza Bento; 12,50 metros de fundo com parte do mesmo lote nº 08; 20,0 metros do lado direito com o lote nº 07; 20,0 metros do lado esquerdo com a Rua Aurelina Barros, perfazendo uma área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.002.4551.002.

Lote P/08-B – 10,0 metros de frente com a Rua Aurelina Barros; 10,0 metros de fundo com o lote nº 07; 12,50 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 08; 12,50 metros do lado esquerdo com o lote nº 04, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.4688.000.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 365/2016

Aprova o desdobramento do Lote 17 da Quadra 13, do Loteamento Jardim Vitória 2ª Etapa.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0020121601 o desdobramento do Lote 17, Quadra 13, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Jardim Vitória 2ª Etapa, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-24.410, em 10 de junho de 2016, de propriedade de **STELLY INCORPORADORA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.509.258/0001-67.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/17-A – 5,0 metros de frente com a Rua das Margaridas; 5,0 metros de fundo com o lote nº 18; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 15; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 17, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.49.300.0890.001.

Lote P/17-B – 5,0 metros de frente com a Rua das Margaridas; 5,0 metros de fundo com o lote nº 18; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 17; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 19, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.49.300.0894.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2279 - 05 de Julho de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 366/2016

Aprova o desdobramento do Lote 53 da Quadra 12, do Loteamento Residencial Alphaville.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0017921601 o desdobramento do Lote 53, Quadra 12, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Residencial Alphaville, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-35.358, em 20 de maio de 2016, de propriedade de **ANTONIO PAULO BARRETO DE VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob o nº 332.503.595-72.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/53-A – 5,0 metros de frente com a Rua Raimundo Cardoso dos Santos; 5,0 metros de fundo com o lote nº 23; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 54; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 53, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.42.300.0343.001.

Lote P/53-B – 5,0 metros de frente com a Rua Raimundo Cardoso dos Santos; 5,0 metros de fundo com o lote nº 23; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 53; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 52, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.2007.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 367/2016

Aprova o desdobramento do Lote 17 da Quadra 16, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0018981601 o desdobramento do Lote 17, Quadra 16, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-35.344, em 14 de maio de 2016 e R-2-35.344, em 04 de junho de 2016, de propriedade de **ANTONIO ERISVALDO RUFINO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 425.730.843-53.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/17-A – 6,0 metros de frente com a Rua José do Patrocínio; 6,0 metros de fundo com o lote nº 07; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 16; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 17, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.35.700.0349.001.

Lote P/17-B – 6,0 metros de frente com a Rua José do Patrocínio; 6,0 metros de fundo com o lote nº 07; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 17; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 18, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.002.7285.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

